PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L E I Nº 1.528

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para atender a parte das despesas que a A.A. Caldense terá nos jogos da Média Mogiana, o seguinte crédito especial:

DESPESAS CORRENTES

Educação e Cultura

Educação Física e Desportos

Transferências Correntes

Subvenções Sociais - Nc$ 1.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º de julho de 1968.

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.